



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.565 / 2021

EMENTA: Dispõe sobre desafetação de área de terreno de propriedade do município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado, **por falta de uso**, a área de terreno de propriedade deste município, onde se encontrava construído o **Estádio de Futebol “O CARNEIRÃO”**, com as seguintes dimensões e confrontações: **LADOS DIREITO E ESQUERDO**, ambos, medindo 154,99 metros; **FRENTE E FUNDOS**, ambos, medindo 108,65 metros, **totalizando uma área de 19.983,77 m²**.

Art. 2º - A utilização do imóvel descrito no art. 1º desta lei, dar-se-á, exclusivamente, para instalações de Equipamentos Públicos vinculados as **Secretarias de Saúde, Educação, Esporte, Lazer, Assistência Social, Juventude e Cidadania**, cujos projetos serão de iniciativa do Poder Público Executivo Municipal.

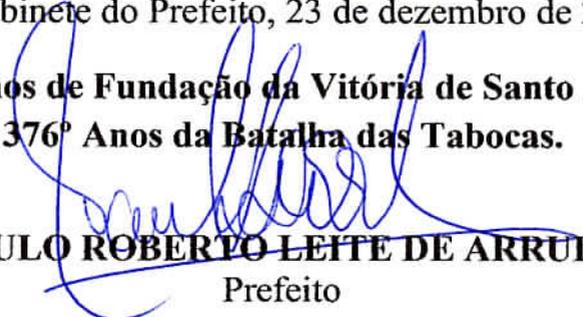
Art. 3º - Esta Lei entra na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2021.

395º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

376º Anos da Batalha das Tabocas.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito